



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 39, 11 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, professor para lecionar na Disciplina de Educação Física, com carga horária de até 22 horas semanais, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até o final do ano letivo de 2026, limitado a 31 de dezembro de 2026, professor para lecionar na Disciplina de Educação Física, com carga horária de até 22 horas semanais, para substituir professor titular que solicitou exoneração do cargo.

Art. 2º A contratação será temporária para atender as aulas da disciplina de Educação Física do ensino fundamental, com a carga horária de acordo com a necessidade.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, inclusive com direito a gratificação escolaridade e vale alimentação, conforme os demais servidores.

Parágrafo Primeiro – Ao término do contrato será pago o 13º salário e férias proporcionais, na proporção de 1/12 avos por mês trabalhado.

Parágrafo Segundo – Em sendo a contratação com carga horária diferente de 22 horas semanais, a remuneração será proporcional às horas efetivamente contratadas, com inscrição no Sistema Oficial de Previdência e demais encargos sociais incidentes.

Parágrafo Terceiro – A contratação será sob forma de Contrato Administrativo, em caráter temporário, o qual estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria da Educação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n. 39/2026

FORQUETINHA, 11 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos solicitando a autorização legislativa para contratação temporária e emergencial de professor na disciplina de Educação Física para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista de Mello até final do ano letivo.

O professor José Luiz Ribeiro Brandão que atuava no Município como professor concursado na disciplina de Educação Física e também como Instrutor de Atividades Físicas na Secretaria da Saúde, onde já havia solicitado a exoneração do cargo, agora durante a semana comunicou ao setor de pessoal, e, no dia de hoje, 11 de junho de 2026, ele também formalizou o desligamento das funções de professor da Escola João Batista de Mello.

Já está em andamento o processo de contratação de empresa para realização de concurso público para diversos cargos, incluindo o de professor de Educação Física, além de outras disciplinas e diversos cargos de outras secretarias, mas como o concurso público demanda um tempo relativamente longo até a sua conclusão, devido aos prazos de publicação, inscrição e recursos, a Secretaria da Educação solicitou a substituição do profissional através de contratação temporária.

Diante do exposto e com objetivo de não prejudicar o ano letivo dos nossos alunos, encaminhamos este pedido a avaliação dos Senhores Vereadores e na certeza da sua aprovação, pretendemos abrir um Processo Seletivo Simplificado para repor o profissional o mais rápido possível e evitar que os alunos fiquem sem professor nesta disciplina.

Contando com a compreensão e aval dos Senhores Edis para a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS